

ANEXO I



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL - RJ**

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 00144.002029/2018-29

1 DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE VIATURAS**, visando atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro (SEAP), conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Cód CATMAT	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Veículo tipo Sedan – Caracterizado (PMERJ)	BR0150682	1.071	103.875,00	111.250.125,00
2	Veículo tipo Sedan — Caracterizado (PCERJ)	BR0150682	1.233	103.875,00	128.077.875,00
3	Utilitário SUV – adaptado (PMERJ)	BR0150682	580	161.750,00	93.815.000,00
4	Utilitário SUV – adaptado (SEAP)	BR0150682	10	161.750,00	1.617.500,00
5	Pick-up – cabine dupla caracterizada (PMERJ)	BR0150682	51	160.148,25	8.167.560,75
6	Pick-up – cabine dupla caracterizada (SEAP)	BR0150682	10	160.148,25	1.601.482,50
Total.....					R\$ 344.529.543,25

1.2. O tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não será aplicado, justificado abaixo, conforme previsto no *inciso II, Art.10º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015*, além do *inciso III, do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006*, devido à complexidade dos objetos, conforme segue:

1.2.1 a exigência do primeiro registro (constante nas especificações técnicas dos objetos);

A Lei nº 6729/79, também conhecida como Lei Ferrari, disciplina a relação comercial de concessão entre fabricantes e distribuidores de veículos automotores de via terrestre e por suas disposições, é possível verificar que veículo zero km (novo) somente pode ser comercializado por concessionário (ou distribuidor), conforme terminologia legal (art. 1º e 2º).

Mais adiante, em seu art. 12º, verifica-se que a supracitada Lei impõe ao concessionário a obrigatoriedade de vender o veículo apenas ao consumidor final, vedando a comercialização de veículos novos para fins de revenda.

Fora dessas situações, o emplacamento já não será de um veículo novo, mas seminovo. Assim, como a venda do veículo novo somente pode ser efetuada por concessionário ou fabricante ao consumidor final, e este, nos termos do art. 120 do CTB.

Outro ponto a ser observado é a emissão de nota fiscal em nome do GIFRJ para emissão do Certificado de Registro de Veículo prevista no inciso II do art.122 do CTB que apenas os fabricantes/montadora e as concessionárias podem emitir diretamente para a Administração Pública, que por sua vez, realizará o primeiro emplacamento do veículo diretamente para o seu nome.

1.2.2 o prazo e as condições de garantia;

Ao ser efetuado a compra do objeto, a Contratada se obriga a realizar as revisões de manutenção periódicas em estabelecimento credenciado (Concessionárias) para que possa se valer da Garantia Técnica.

1.2.3 as condições de assistência técnica;

A exigência do item anterior (1.2.3) está prevista dentro dos prazos estipulados no manual do fabricante, que caso não sejam realizadas na rede autorizada da marca do veículo, geram a perda de garantia técnica do veículo e por consequência um dano ao Erário, bem como o risco de segurança no emprego do material.

1.2.4 peculiaridades do objeto e da contratação, constantes nas especificações técnicas e no processo.

1.3. Especificações Técnicas:

1.3.1. VEÍCULO TIPO SEDAN – CARACTERIZADO (ITEM 1-PMERJ / ITEM 2-PCERJ)

Somente poderão ser ofertados veículos de fabricação nacional ou MERCOSUL, nas especificações:

- Veículo zero km, ano e modelo correspondente à data de emissão da nota fiscal e da linha de produção comercial;
- Carroceria Sedan, quatro portas laterais;
- Monobloco produzido em aço original de fábrica;
- Portas malas: volume mínimo de 440 litros;
- Tanque: capacidade mínima de 55 litros;
- Cilindrada mínima: 1800 cm³
- Potência líquida mínima 140 CV (gasolina);
- Torque (Kgfm) mínimo de 18 kg/CV
- Cilindros: mínimo de 04 (quatro);
- Tração: dianteira;
- Direção: hidráulica ou elétrica;
- Ar-condicionado original de fábrica;

- Acionamento elétrico dos vidros originais de fábrica; acionamento elétrico individual dos vidros nas portas traseiras e na porta dianteira direita; acionamento elétrico de todas as portas na porta do motorista;
- Vidros originais de fábrica, devendo-se os vidros de todas as portas descenderem integralmente (100%), por razões operacionais;
- Travas elétricas: nas portas e no porta-malas, originais de fábrica;
- Acionamento elétrico dos vidros das portas e travas elétricas por controle remoto do alarme antifurto;
- Espelhos retrovisores externos elétricos, esquerdo e direito com acionamento no lado do motorista;
- Caixa de marchas: mecânica ou automática, mínimo de 05 (cinco) à frente e uma a ré;
- Transmissão: dianteira;
- Combustível: bicomcombustível (gasolina/álcool);
- Alimentação: injeção eletrônica;
- Arrefecimento: a água;
- Rodas: em aço ou de liga leve, original de fábrica;
- Pneus: originais do modelo de fábrica;
- Freios: originais do modelo de fábrica;
- Sistema de freios e suspensão com as características da linha de produção normal;
- Bateria: 90 amperes, 12 V, compatível com o aumento de consumo de energia estimado de 3A, para ligação de todos os acessórios elétricos e eletrônicos, fixada em compartimento próprio;
- Alternador e cabeamento compatíveis com as adaptações elétricas instaladas nos veículos, proporcional ao aumento de carga/consumo;
- Tomada adicional de 12 volts, tipo acendedor de cigarros, com tampa e indicação de voltagem, com ligação direta e protegida com fusível, instalada no painel; ou instalada no console central.
- Chave geral exclusiva à adaptação elétrica instalada no interior do veículo, preferencialmente, no lado esquerdo do painel, com indicação luminosa de acionamento;
- Materiais e equipamentos da adaptação do tipo não propagadores de chamas, com circuitos elétricos distribuídos por sessões em caixa Box e protegidos com fusíveis;
- Portas: Forradas em material lavável e impermeável, na cor preta;
- Barras de proteção laterais originais de fábrica;
- Air-bag duplo dianteiro;
- Protetores de motor, câmbio e tanque de combustível: confeccionados em chapa metálica com espessura não inferior a 2 mm; instalados com arruelas de pressão, sem danos à estrutura do veículo e visando proteger toda a extensão desses componentes mecânicos;

- Revestimento dos bancos a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica. Confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco, na cor interna do veículo;
- Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta.
- Equipamentos e acessórios de fábrica (pneu/aro estepe, triângulo, chave de roda e cintos de segurança) e extintor de incêndio;
- Conjunto sinalizador acústico visual, conforme especificação contida neste Termo de Referência;
- Rádio transceptor móvel, conforme especificação contida neste Termo de Referência;
- Vidro traseiro com desembaçador térmico;
- Encosto de cabeça em todos os bancos, de acordo com homologação dos órgãos competentes; e
- Veículo equipado com todos os equipamentos de série não especificados, mas exigidos pelo CONTRAN.

Dispositivo visual:

- Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato "ELÍPTICO", "RETANGULAR", "ASA", "BARRA", "PRISMA" ou similar, com bases incolores ou em plástico preto de alta resistência, tampa(s) superior(es) na cor AZUL para os veículos da PCERJ e VERMELHO RUBI para os veículos da PMERJ, caracterizando o conjunto de sinalização de emergência, injetados em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV", com guarnição em perfil de borracha, extrudado para evitar a entrada de pó e água, reforço da base em alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com comprimento mínimo de 1000 mm e máximo que não ultrapasse a largura do teto do veículo, largura mínima de 300 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 55 mm e máxima de 100 mm;
- O sinalizador deverá ser composto por no mínimo 80 Led's de, no mínimo, 1 W de potência cada, com módulo ótico sólido de refração injetado em plástico de engenharia contendo mínimo 4 Led's, AZUIS para os veículos da PCERJ e VERMELHO RUBI para os veículos da PMERJ, em cada módulo, totalmente protegido contra intempéries, distribuídos equitativamente por toda a barra sinalizadora de forma que permita total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade;
- O sinalizador deverá possuir faróis de beco, um em cada lateral simétrica do sinalizador com no mínimo 03 Led's CRISTAL cada, além de possuir também dois módulos centrais como faróis de abordagem com no mínimo 03 Led's CRISTAL cada, com interruptores próprios no módulo de controle;
- O sinalizador visual deve ser comandado por módulo de controle único, dotado de microprocessador que permite a geração de lampejos luminosos de 25ms a 2s. O circuito eletrônico deve garantir a corrente elétrica aplicada nos Led's devendo assim garantir a intensidade luminosa dos Led's, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo a eficiência luminosa e a vida útil dos Led's. Deve possuir capacidade de aumento, em situação de emergência;

- Cada Led deverá obedecer no mínimo às especificações abaixo descritas:
- Cor predominante: AZUL (PCERJ) e VERMELHO RUBI (PMERJ), com comprimento de onda de 460 nm a 490 nm; intensidade luminosa de cada Led de 25 Lumens típico; categoria do LED: InGaN;
- Cor predominante: CRISTAL, com temperatura de cor de 6000°K típico; intensidade luminosa de cada Led Cristal de 125 Lumens típico; categoria do Led: InGaN;
- O módulo de controle do sinalizador visual e acústico deverá permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos deverão ser de alta resistência e de fácil acionamento do operador, bem como possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna. As teclas devem ser em silicone, em alto-relevo e com identificações claras para a visualização por parte do operador;
- Deve possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor;
- Deve possuir também proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios ao seu funcionamento, evitando uma possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não seja dotado destas proteções;
- O módulo de controle ainda deverá permitir sua instalação, em conjunto com módulo de potência, no local destinado ao rádio AM/FM ou em separado, facilitando assim a instalação em veículos com pouco espaço ou que não permitam a retirada do rádio AM/FM ou multimídia;
- A fixação do sinalizador no teto do veículo deverá ser feita por meio de suportes ajustáveis e apoios de borracha quando aplicado diretamente no teto do veículo;
- Os Led's deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos;
- Todo o sistema elétrico adaptado, incluindo sinalizadores, sirene, drive de sirene, e chicotes elétricos deverão possuir garantia total de, no mínimo, 24 meses;
- Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, fotometria classe 1, e de jato de água (Moisture test); e
- Deverá ser fornecido sistema de sinalização auxiliar composto por 4 módulos de Led de alta potência luminosa, sendo 2 instaladas na frente do veículo entre os faróis e outros 2 instalados na tampa traseira, todos com Led's de no mínimo 1 W de potência cada, com módulo óptico sólido de refração injetado em plástico de engenharia contendo mínimo 3 Led's, AZUIS para os veículos da PCERJ e VERMELHO RUBI para os veículos da PMERJ, em cada módulo, totalmente protegido contra intempéries.

Dispositivo acústico:

- Sirene eletrônica composta de amplificador de 100 W, no mínimo com 5 tons distintos, sendo 3 contínuos (wail, yelp e superyelp) e 2 intermitentes (horn e manual), com unidade sonoflora única, que poderá ser instalada dentro do sinalizador ou ainda no cofre do motor,

conforme necessidade do cliente, proporcionando uma pressão sonora a 01 (um) metro de distância, no mínimo de 120 dB @ 13,8 Vcc;

- Driver específico para aplicação em viaturas policiais;
- Sistema de megafone com potência de no mínimo 30 W RMS com resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e entrada para interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; e
- Antena e Rádio de comunicação: Conforme Anexo I.A – Especificações Técnicas dos Terminais Móveis e Anexo I.B – Especificações Técnicas do Sistema de Programação e Gerência.

GRAFISMO PMERJ (ITEM 1):

- a. Pintura Base Poliéster;
- b. Azul Pantone 300C;
- c. Prata Pantone 844 C; e
- d. Branco Cristal.

Número de Ordem (lateral e porta-malas):

Corte eletrônico vinil branco

Altura da Fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,40 metro

Número de Ordem (teto):

Corte eletrônico vinil branco

Altura da Fonte: 0,20 metro

Comprimento: 0,80 metro

190:

Corte eletrônico vinil preto

Altura da Fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,25 metro

POLÍCIA (portas):

Corte eletrônico vinil preto

Altura da Fonte: 0,15 metro

Comprimento: 0,80 metro

POLÍCIA invertido (capô):

Corte eletrônico vinil branco

Altura da Fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,60 metro

PMERJ (porta-malas):

Corte eletrônico vinil preto

Altura da Fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,25 metro

OPM (porta-malas):

Corte eletrônico vinil preto

Altura da Fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,30 metro

BRASÃO PMERJ (portas):

Impressão digital base solvente sobre vinil adesivo branco

Altura: 0,35 metro

Largura: 0,30 metro

BRASÃO PMERJ (capô):

Impressão digital base solvente sobre vinil adesivo branco

Altura: 0,30 metro

Largura: 0,25 metro

Imagem 01



Imagem 02



Imagem 03

Imagem 04



Imagem 05



GRAFISMO PCERJ (ITEM 2):

- a. Veículo na cor branca, com capô, portas e porta-malas na cor preta; e
- b. Adesivação padrão contendo o prefixo, número de ordem, lotação (Delegacia/Órgão) e escudo da PCERJ, conforme abaixo, nas portas dianteiras e capô.

Número de Ordem (Laterais)

Corte eletrônico vinil preto

Altura da Fonte: 0,08 metro

Comprimento: 0,38 metro

Número de Ordem (Porta Malas)

Corte eletrônico vinil branco

Altura da Fonte: 0,06 metro

Comprimento: 0,3 metro

Número de Ordem (Teto)

Corte eletrônico vinil branco

Altura da Fonte: 0,17 metro

Comprimento: 0,8 metro

Unidade / Lotação (Porta Malas)

Corte eletrônico vinil branco

Altura da Fonte: 0,06 metro

Comprimento: a definir, dependendo da Unidade

Unidade / Lotação (Laterais)

Corte eletrônico vinil preto

Altura da Fonte: 0,08 metro

Comprimento: a definir, dependendo da Unidade

“POLÍCIA CIVIL” (Porta Malas)

Corte eletrônico vinil branco

Altura da Fonte: 0,1 metro

Comprimento: 0,7 metro

“POLÍCIA CIVIL” (Laterais)

Corte eletrônico vinil branco

Altura da Fonte: 0,1 metro

Comprimento: 0,7 metro

“POLÍCIA CIVIL” (Capô)

Corte eletrônico vinil branco

Altura da Fonte: 0,1 metro

Comprimento: 0,7 metro

Brasão da PCERJ (Portas)

Altura da Fonte: 0,3 metro

Comprimento: 0,3 metro

Brasão da PCERJ (Capô)

Altura da Fonte: 0,4 metro

Comprimento: 0,4 metro

Modelo do brasão



1.3.2. – UTILITÁRIO SUV – ADAPTADO – (ITEM 3-PMERJ / ITEM 4-SEAP)

Características Gerais

- Motor Dianteiro
- Potência mínima 165CV
- Distância mínima entre eixos 2600 mm
- Tipo: Utilitário SUV
- Modelo correspondente a data de emissão da nota fiscal
- Tração: 4x2
- Portas laterais: 04 portas
- Combustível: Diesel
- Injeção eletrônica
- Cilindrada mínima 2.450 cm³
- TORQUE: 35 Kg/F
- Câmbio mínimo 05 marchas mais marcha ré, mecânico ou automático.
- Direção elétrica ou hidráulica
- Abertura total dos vidros elétricos nas 04 portas
- Travamento de portas Acionamento elétrico
- Sistema de alarme Com sistema de alarme
- Sistema de Ar-condicionado Com sistema de ar-condicionado original de fábrica
- Capacidade de passageiros 05 passageiros sem contar os passageiros da cela

- Desembaçador de vidro traseiro
- Cinto de segurança lateral de três pontos e central abdominal
- Farol especial de neblina dianteiro com luz de estrobo
- Lanterna traseira com luz de estrobo
- Barras de proteção lateral originais de fábrica
- Travamento automático de portas ativado pelo movimento do veículo
- Protetor de cárter e câmbio com protetor de cárter e câmbio
- Freios Sistema ABS nas 04 rodas, sendo a disco na dianteira e Tambor ou disco na traseira
- Capacidade mínima do tanque: 75 litros
- Bateria mínima de 64 Ah de 12 V, compatível com o consumo de energia de todos os acessórios elétricos e eletrônicos, fixada em compartimento específico, projetado para suportar possíveis vazamentos e vibrações externas
- Alternador e cabeamento compatíveis com o sistema adaptado ao veículo
- Demais itens e acessórios exigidos pela legislação vigente
- Manual do proprietário e segurança em português
- **Customização**
- Tapetes de borracha antiderrapante no compartimento do motorista e de passageiros na cor preta, exceto no compartimento de transporte de presos
- Revestimento de bancos em curvin automotivo no tom preto ou cinza e reforços na região lombar
- Revestimento do piso original do compartimento de motorista e de passageiros em material de vinil (PVC) na cor preta
- Instalação de protetor de tanque de combustível; instalação de proteção sobre os batentes das portas laterais do veículo, para apoiar o armamento em operação, confeccionado em suporte metálico fixado na estrutura original das portas do veículo com batente em material plástico (nylon) na cor preta fixado ao mesmo; instalação de protetor de caçamba em polietileno na cor preta; para choques de impulsão (quebra mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, em chapa de aço combinado com estrutura tubular, com acabamento e pintura epóxi na cor preta

Compartimento de transporte de custodiados

- Adaptado no compartimento de bagagem, conforme padrão existente, dotado de: iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; divisória do piso ao teto, confeccionada em fibra de vidro ou metalizada anti-oxidação na parte inferior e chapa de aço perfurada na superior, estruturada por

tubos quadrados com no mínimo 20 mm de lado e 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro), revestimento do assoalho e das laterais do compartimento em fibra de vidro, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquido para fora do veículo, através de dois drenos nas extremidades traseiras do compartimento, qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho / trinco da porta traseira deve ser devidamente bloqueado e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela. O compartimento deverá possuir saídas de ventilação, podendo ser diretamente da cabine, em duto do sistema original do veículo ou uma segunda caixa instalada devidamente protegida contra vandalismo, dependendo do modelo do veículo e da condição de refrigeração necessária para alcance de todos os possíveis passageiros bem como para o xadrez. Obs.: Caso o estepe originalmente venha alojado dentro do compartimento do porta-malas, deverá ser analisado de acordo com as características do veículo, se o mesmo deverá ser reposicionado na divisória, com acesso pelas portas laterais traseiras ou se o revestimento do piso deverá ser basculante.

- Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato “ELÍPTICO”, “RETANGULAR”, “ASA”, “BARRA”, “PRISMA” ou similar, na cor vermelha (RUBI), com comprimento mínimo de 1000 mm em máxima de 1250 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 450 mm, altura máxima de 140 mm, de forma a garantir o menos arrasto aerodinâmico. Composto por Led’s de alta potência, montados em refletores tipo concha ou colimadores distribuídos equitativamente por toda a barra sinalizadora de forma que permita total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade. O sinalizador deverá ter consumo máximo de energia com todo o sistema luminoso acionado de no máximo 13 Ah. Os Led’s deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos.
- Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso atende às normas SAE J575 e SAE J595, SAE J845 da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, resistência química e fotometria.
- Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 06 (seis) tipos de sons, com drive instalado na parte interna do sinalizador, com corneta única, gerando pressão sonora não inferior a 120 dB a 01 (um) metro de distância. Módulo de controle instalado no painel do veículo, que permita controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), dotado de micro controlador, que permite a geração de lampejos luminosos (geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em patrulhamento e em emergência), os módulos devem possuir circuito eletrônico que gerencia a corrente aplicada nos Led’s, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos Led’s.

Preparação para transceptor móvel

- Antena e Rádio de comunicação Conforme Anexo I.A – Especificações Técnicas dos Terminais Móveis e Anexo I.B – Especificações Técnicas do Sistema de Programação e Gerência.

Grafismo

- Aplicação de grafismo e pintura padrão conforme especificação de cada órgão.

GRAFISMO PMERJ (ITEM 3):

Grafismo veículo – SUV

- a. Pintura Base Poliéster;
- b. Azul Pantone 300C;
- c. Prata Pantone 844C; e
- d. Branco Cristal.

Número de ordem (lateral e porta-malas):

Corte eletrônico vinil branco

Altura da Fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,40 metro

Número de ordem (teto):

Corte eletrônico vinil branco

Altura da Fonte: 0,20 metro

Comprimento: 0,80 metro

190:

Corte eletrônico vinil preto

Altura da Fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,25 metro

POLÍCIA (portas):

Corte eletrônico vinil preto

Altura da Fonte: 0,15 metro

Comprimento: 0,80 metro

POLÍCIA invertido (capô):

Corte eletrônico vinil branco

Altura da Fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,60 metro

PMERJ (porta-malas):

Corte eletrônico vinil preto

Altura da Fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,25 metro

OPM (porta-malas):

Corte eletrônico vinil preto

Altura da Fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,30 metro

BRASÃO PMERJ (portas):

Impressão digital base solvente sobre vinil adesivo branco

Altura: 0,35 metro

Largura: 0,30 metro

BRASÃO PMERJ (capô):

Impressão digital base solvente sobre vinil adesivo branco

Altura: 0,30 metro

Largura: 0,25 metro

Imagem 06



Imagem 07



Imagem 08



Imagem 09



Imagem 10



Grafismo SEAP (ITEM 4):

- a. Pintura base poliéster; e
- b. Preto;

Número de ordem (lateral e porta-malas):

Corte eletrônico vinil cinza

Altura da fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,40 metro

Número de ordem (teto):

Corte eletrônico vinil cinza

Altura da fonte: 0,20 metro

Comprimento: 0,80 metro

BRASÃO SOE/GSE (portas e capô):

Impressão digital base solvente sobre vinil adesivo branco ou cinza

Altura da fonte: 0,35 metro

Comprimento: 0,30 metro



SOE/GSE invertido (capô):

Corte eletrônico vinil cinza

Altura da fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,60 metro

SOE/GSE (porta-malas):

Corte eletrônico vinil cinza

Altura da fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,25 metro

SEAP/RJ (porta-malas):

Corte eletrônico vinil cinza

Altura da fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,30 metro

1.3.3– VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA (ITEM 5-PMERJ / ITEM 6-SEAP)

Características Gerais

- Motor Longitudinal, na frente do eixo dianteiro
- Potência mínima 160 CV
- Distância mínima entre eixos 3090 mm
- Tipo Pick-up cabine dupla
- Modelo correspondente a data de emissão da nota fiscal
- Tração 4x4
- Portas laterais 04 portas
- Combustível Diesel
- Injeção eletrônica

- Torque: 35 Kg/F
- Cilindrada mínima 2.200 cm³
- Cilindrada nominal 2.2 litros
- Câmbio mínimo 05 marchas mais marcha ré, mecânico ou automático.
- Direção elétrica ou hidráulica
- Vidros com abertura total dos vidros elétricos nas 04 portas
- Travamento de portas acionamento elétrico
- Sistema de alarme com sistema de alarme
- Sistema de Ar-condicionado original de fábrica
- Capacidade de 05 passageiros
- Desembaçador de vidro traseiro
- Cinto de segurança lateral de três pontos e central abdominal
- Farol especial Farol de neblina dianteiro com luz de estrobo
- Lanterna traseira com luz de estrobo
- Barras de proteção lateral originais de fábrica
- Travamento automático de portas ativado pelo movimento do veículo
- Protetor de cárter e câmbio com protetor de cárter e câmbio
- Freios Sistema ABS nas 04 rodas, sendo a disco na dianteira e tambor ou disco na traseira
- Capacidade mínima do tanque 75 litros
- Bateria mínima de 70 Ah de 12 V, compatível com o consumo de energia de todos os acessórios elétricos e eletrônicos, fixada em compartimento específico, projetado para suportar possíveis vazamentos e vibrações externas
- Alternador e cabeamento compatíveis com o sistema adaptado ao veículo
- Demais itens e acessórios exigidos pela legislação vigente
- Manual do proprietário e segurança Em português

Customização

- Tapetes de borracha antiderrapante no compartimento do motorista e de passageiros na cor preta
- Revestimento de bancos de borracha antiderrapante no compartimento do motorista e de passageiros na cor preta
- Revestimento do piso Revestimento do piso original do compartimento de motorista e de passageiros em material de vinil (PVC) na cor preta
- Instalação de protetor de tanque de combustível; instalação de proteção sobre os batentes das portas laterais do veículo, para apoiar o armamento em operação, confeccionado em suporte metálico fixado na estrutura original das portas do veículo

com batente em material plástico (nylon) na cor preta fixado ao mesmo; instalação de protetor de caçamba em polietileno na cor preta; para choques de impulsão (quebra mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, em chapa de aço combinado com estrutura tubular, com acabamento e pintura epóxi na cor preta

- Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato “ELÍPTICO”, “RETANGULAR”, “ASA”, “BARRA”, “PRISMA” ou similar, na cor vermelha (RUBI), com comprimento mínimo de 1000 mm e máxima de 1250 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 450 mm, altura máxima de 140 mm, de forma a garantir o menos arrasto aerodinâmico. Composto por Led’s de alta potência, montados em refletores tipo concha ou colimadores distribuídos equitativamente por toda a barra sinalizadora de forma que permita total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade. O sinalizador deverá ter consumo máximo de energia com todo o sistema luminoso acionado de no máximo 13 Ah. Os Led’s deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos.
- Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso atende às normas SAE J575 e SAE J595, SAE J845 da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, resistência química e fotometria.
- Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 06 (seis) tipos de sons, com drive instalado na parte interna do sinalizador, com corneta única, gerando pressão sonora não inferior a 120 dB a 01 (um) metro de distância. Módulo de controle instalado no painel do veículo, que permita controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), dotado de micro controlador, que permite a geração de lampejos luminosos (geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em patrulhamento e em emergência), os módulos devem possuir circuito eletrônico que gerencia a corrente aplicada nos Led’s, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos Led’s.

Preparação para transceptor móvel

- Antena e Rádio de comunicação Conforme Anexo I.A – Especificações Técnicas dos Terminais Móveis e Anexo I.B – Especificações Técnicas do Sistema de Programação e Gerência.

Grafismo

- **Aplicação de grafismo e pintura padrão conforme especificação de cada órgão.**

GRAFISMO PMERJ (ITEM 5):

- a. Pintura base Poliéster;
- b. Azul Pantone 300C;
- c. Prata Pantone 844C; e
- d. Branco Cristal.

Número de ordem (lateral e traseira):

Corte eletrônico vinil branco

Altura da Fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,40 metro

Número de ordem (teto):

Corte eletrônico vinil branco

Altura da Fonte: 0,20 metro

Comprimento: 0,80 metro

190:

Corte eletrônico vinil preto

Altura da Fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,25 metro

POLÍCIA (portas):

Corte eletrônico vinil preto

Altura da Fonte: 0,15 metro

Comprimento: 0,80 metro

POLÍCIA invertido (capô):

Corte eletrônico vinil branco

Altura da Fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,60 metro

PMERJ (porta-malas):

Corte eletrônico vinil preto

Altura da Fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,25 metro

OPM (porta-malas):

Corte eletrônico vinil preto

Altura da Fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,30 metro

BRASÃO PMERJ (portas):

Impressão digital base solvente sobre vinil adesivo branco

Altura: 0,35 metro

Largura: 0,30 metro

BRASÃO PMERJ (capô):

Impressão digital base solvente sobre vinil adesivo branco

Altura: 0,30 metro

Largura: 0,25 metro

Figura 11



Figura 12



Figura 13



Grafismo SEAP (ITEM 6):

- a. Pintura base poliéster; e
- b. Preto.

Número de ordem (lateral e traseira):

Corte eletrônico vinil cinza

Altura da fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,40 metro

Número de ordem (teto):

Corte eletrônico vinil cinza

Altura da fonte: 0,20 metro

Comprimento: 0,80 metro

BRASÃO UNIDADE OPERACIONAL (portas e capô):

Impressão digital base solvente sobre vinil adesivo branco ou cinza

Altura da fonte: 0,35 metro

Comprimento: 0,30 metro



UNIDADE OPERACIONAL invertido (capô):

Corte eletrônico vinil cinza

Altura da fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,60 metro

UNIDADE OPERACIONAL (porta-malas):

Corte eletrônico vinil cinza

Altura da fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,25 metro

SEAP/RJ (porta-malas):

Corte eletrônico vinil cinza

Altura da fonte: 0,10 metro

Comprimento: 0,25 metro

1.4 – DOS TERMINAIS MÓVEIS

1.4.1 Dos Terminais

1.4.1.1 Os terminais transceptores móveis a serem fornecidos com instalação e garantia continuada, deverão ser do protocolo TETRA (*Terrestrial Trunked Radio*), na frequência de 380 MHz, e obedecer às especificações técnicas definidas no Anexo I.A – Especificações Técnicas dos Terminais Móveis;

1.4.1.2 Os terminais e acessórios a serem adquiridos devem ser novos, nunca terem sido utilizados e não terem sido descontinuados, ou seja, devem constar na linha atual de comercialização e suporte do fabricante/CONTRATADA, e devidamente homologados junto à ANATEL;

1.4.1.3 Especificamente no que tange aos acessórios, peças e componentes, os mesmos deverão ser originais e homologados junto ao fabricante dos terminais;

1.4.1.4 Instalação inclusa no fornecimento se deve ao fato da mesma implicar na realização de intervenções elétricas e físicas no veículo. Para tanto, deverá contemplar a execução, pela CONTRATADA, de todas as atividades necessárias à montagem e ativação dos terminais adquiridos, em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência;

1.4.1.5 Os equipamentos, componentes, peças, e acessórios deverão ser instalados e entregues juntamente com os veículos, em condições de operação, ou seja, devidamente configurados, e prontos para utilização;

1.4.1.6 A referida configuração deverá ser efetuada com base nos parâmetros técnicos definidos previamente junto à Administração, o que inclui, mas não se limita a programação e inserção das chaves de criptografia nos Terminais;

1.4.1.7 A CONTRATADA deverá fornecer à Administração uma listagem, em planilha eletrônica, identificando individualmente os transceptores fornecidos e os respectivos veículos cujos rádios e seus acessórios foram instalados, contendo, ao menos:

a) O fabricante e modelo do transceptor;

- b) O número de série (*serial number*) de cada transceptor móvel;
- c) O número “TEI” (*Tetra EquipmentIdentity*) de cada transceptor móvel;
- d) O número do chassi do veículo correspondente ao transceptor instalado;
- e) O número da placa do veículo correspondente ao transceptor instalado; e
- f) O prefixo da viatura, caso exista, correspondente ao transceptor instalado.

1.4.2 Da Garantia Continuada

1.4.2.1 A garantia continuada, inclusa no fornecimento, deverá ser prestada a partir do recebimento dos equipamentos pela Administração, durante toda a vigência do contrato, abrangendo todos os equipamentos efetivamente adquiridos, conforme as especificações definidas abaixo:

1.4.2.2 Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA um ponto focal de contato, através de acesso telefônico fixo preferencialmente gratuito;

1.4.2.3 Os chamados técnicos e solicitações de serviço só poderão ser considerados encerrados e solucionados, através de aceite da Administração, ou representantes especialmente designados pela mesma;

1.4.2.4 Ao final de cada intervenção, os representantes técnicos da CONTRATADA entregarão um relatório circunstanciado à Administração;

1.4.2.5 Quando for o caso de defeitos que necessitem a retirada de equipamento ou partes destes para a oficina da CONTRATADA, deverá ser efetuado o registro formal no relatório referente ao serviço, em que conste parecer e análise técnica, descrição do equipamento retirado com número de série e inventário, assim como as ações que serão executadas, além do fornecimento de equipamento substituto, dentro do prazo previsto para restabelecimento das condições normais de funcionamento do sistema, para garantir a continuidade do serviço;

1.4.2.6 Será considerado defeituoso e passível de execução de manutenção corretiva, todo equipamento, componente, peça ou acessório que apresente qualquer avaria ou que não esteja apto e/ou configurado para a utilização de todo e qualquer serviço ou funcionalidade descrito no presente Termo de Referência;

1.4.2.7 O prazo para execução do reparo será, no máximo, de 15 (quinze) dias úteis contabilizados a partir da data e hora informadas no referido chamado técnico; e

1.4.2.8 Caso ao final deste período a CONTRATADA não consiga efetuar os reparos, esta deverá obrigatoriamente fornecer equipamentos novos na mesma quantidade dos equipamentos que não puderam ser reparados em modelo idêntico, similar ou superior devidamente aprovado pela Administração. Estes equipamentos, a partir desse momento, passarão a integrar o parque de equipamentos da Administração e, como tal, contemplados no regime de manutenção estabelecido.

1.4.3 Do Sistema de Programação e Gerência

1.4.3.1 A Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro já possui sistemas de programação de transceptores móveis adquiridos em tempo pretérito, que, dependendo do fabricante/modelo, podem servir para programar os equipamentos que vierem a ser fornecidos.

1.4.3.2 Caso os terminais adquiridos não sejam compatíveis com os sistemas de programação e gerência disponíveis no Estado do Rio de Janeiro, deverá ser fornecido o Sistema de

Programação e Gerência de Terminais adequados, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado.

1.4.3.3 O referido Sistema de Programação e Gerência deverá ser composto de todas as licenças de “software”, que deverão ser definitivas, sendo vedado o fornecimento de licenças temporárias, bem como, os equipamentos, os componentes, as peças e os acessórios necessários à sua correta operação, obedecendo às especificações técnicas definidas no Anexo I.B – Especificações Técnicas do Sistema de Programação e Gerência.

1.4.3.4 Todos os servidores e clientes adquiridos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da emissão da Nota de Empenho, devidamente instalado e configurado em equipamento (computador) previamente disponibilizado pela Administração, nos endereços indicados por esta.

1.4.3.5 O planejamento, os perfis de acesso e as demais configurações serão definidos pela Administração, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro, com o suporte da CONTRATADA, obrigatoriamente durante o prazo previsto para entrega.

1.4.3.6 Caso a Administração já disponha de Sistema de Programação e Gerência, em versão compatível com a ofertada, bem como das licenças e equipamentos necessários para a correta utilização com os Terminais adquiridos, por meio da presente contratação, deverá ser utilizado o Sistema previamente existente, cabendo a CONTRATADA o fornecimento dos acessórios e licenças adicionais, que venham a ser necessários.

1.4.3.7 Deverá ser ministrado, dentro de um período máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Nota de Empenho, o treinamento necessário para o Sistema de Programação e Gerência de Terminais para a formação de até 20 (vinte) servidores da Administração, a serem designados, que deverá contemplar dentre outros a operação, configuração e instalação do referido Sistema, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado.

1.4.3.8 Todos os materiais, apostilas, mídias, equipamentos, instrumentos e demais materiais didáticos necessários deverão ser fornecidos antes do início de cada módulo, bem como os manuais de todos os equipamentos e/ou licenças de “softwares” efetivamente adquiridos.

1.5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

1.5.1 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.

1.5.2 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998 e legislação superveniente e correlata, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU – Abril/2016.

1.5.3 O objeto deste Termo de Referência envolve atividades de fabricação ou industrialização enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de

15/03/2013, sendo que só será admitida a oferta de produto cujo **fabricante** esteja regularmente registrado no **Cadastro Técnico Federal** de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICATIVA SEAP

2.1. O Decreto Estadual nº 41.952 de 16 de julho de 2009, dispõe sobre a gestão operacional, patrimonial e manutenção da frota de veículos oficiais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

2.2. A aquisição se faz necessária, pois a SEAP possui hoje a premente necessidade de adquirir novas viaturas operacionais, com o escopo de renovar a sua frota. Tal demanda decorre em virtude da situação atual dos veículos existentes que denota um inquietante quadro, se observados os aspectos relativos ao seu desgastado estado de conservação, aquém até para os padrões mínimos exigidos para o licenciamento de um veículo particular, com vistas a conferir às viaturas da corporação as mínimas condições de segurança.

2.3. Considerando as causas que elucidam o estado de desgaste mencionado no item antecedente, cito as características peculiares inerentes aos veículos empregados na atividade operacional, por efeito da árdua rotina a que são submetidos, em razão das amplas quilometragens percorridas todos os dias, a necessidade de trafegar por terrenos muitas vezes acidentados, e por ruas esburacadas, sem que se possa, sempre, fazê-lo com circunspeção, consequência óbvia da natureza de suas funções, agravadas pelo fato de se encontrarem desassistidas por uma adequada assistência manutensiva, em função do lapso temporal, como efeito de solução de continuidade aos serviços de manutenção e que tramita de forma bem sucedida.

2.4. Assim, considerando as circunstâncias, o déficit mencionado neste Termo de Referência, acrescido da importância ímpar das atividades desenvolvidas pela Secretaria, no que tange à movimentação de custodiados no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conclui-se que a presente demanda é de vital importância para resguardar a supremacia do interesse público.

2.5. Assim, considerando o descrito, entende-se como absolutamente necessário empreender a aquisição de automóveis para reposição e modernização da frota de viaturas operacionais da SEAP, a ser alcançada nas quantidades e condições descritas no presente Termo de Referência.

2.6. O resultado a ser alcançado com a aquisição de veículos é, essencialmente, a não paralisação do serviço de transporte, que tem por objetivo atender o interesse público, bem como a medida governamental constante do Decreto Estadual nº 41.952 de 16 de julho de 2009.

2.7. O público a ser beneficiado é a população carcerária e os servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em conformidade com o Decreto Estadual nº 41.952 de 16 de julho de 2009, e sua abrangência compreende a movimentação da frota de veículos em atribuições operacionais no desempenho da atividade penitenciária.

2.8. A metodologia utilizada para se chegar às quantidades de viaturas solicitadas surge de um estudo empírico de caso, e dados fornecidos da Superintendência de Transportes, do qual conclui-se, *a priori*, a demanda de aquisição dos automóveis os quais executam atividades diuturnas, percorrendo longas distâncias, uma vez que a apresentação de custodiados às Comarcas do Poder Judiciário (média diária de 600 internos) compreende todo o Estado do Rio de Janeiro, ocorrendo movimentações internas (transporte entre Unidades Prisionais) a hospitais e rede pública em geral.

2.9. A referida aquisição atende ao Objetivo Estratégico nº 05 da Intervenção Federal: Melhoria da Qualidade e da Gestão do Sistema Prisional.

JUSTIFICATIVA PMERJ

2.10. A aquisição se faz necessária, pois a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro possui hoje, a premente necessidade de adquirir novas viaturas policiais, com o escopo de renovar sua frota, tal demanda ocorre em virtude da situação atual dos veículos existentes. O presente aspecto apresenta-se hoje como um inquietante quadro, se observado os aspectos relativos ao seu desgastado estado de conservação, aquém até para os padrões mínimos exigidos para o licenciamento de um veículo particular, com vistas a conferir às viaturas da corporação as mínimas condições de segurança.

2.11. Considerando as causas que elucidam o estado de desgaste mencionado no item anterior, citam-se as características peculiares inerentes aos veículos empregados na atividade policial, por efeito da árdua rotina a que são submetidos, em razão das amplas quilometragens percorridas todos os dias, a necessidade de trafegar por terrenos, muitas vezes acidentados e ruas esburacadas, sem que se possa sempre, fazê-lo com circunspeção, consequência óbvia da natureza de suas funções, agravadas pelo fato de se encontrarem desassistidas por uma adequada assistência manutensiva, em função do lapso temporal compreendido entre término do contrato de manutenção por decurso de tempo e a conclusão dos procedimentos existentes para o credenciamento de oficinas, como efeito de solução de continuidade aos serviços de manutenção e que tramita de forma bem sucedida.

2.12. Cabe mencionar a recente contratação de empresa para fornecimento de 580 viaturas, sendo 530 do Tipo Sedan caracterizadas, para aplicação no serviço ostensivo (RP) e 50 viaturas Tipo Sedan descaracterizada, para aplicação no serviço reservado ou administrativo, todavia, este quantitativo não supre integralmente a atual demanda da corporação, restando ainda um elevado déficit a ser suplantado.

2.13. Assim, considerando as circunstâncias mencionadas, o déficit mencionado neste Termo de Referência, acrescido da importância ímpar das atividades desenvolvidas pela corporação, no que tange à preservação da ordem pública e enfrentamento direto dos ilícitos cometidos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conclui-se que a presente demanda é de vital importância para resguardar a supremacia do interesse público.

2.14. Assim, considerando o descrito, entende-se como absolutamente necessário empreender a aquisição de automóveis para reposição e modernização da frota de viaturas policiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

2.15. A referida contratação atende ao Objetivo Estratégico nº 02 da Intervenção Federal: recuperar a capacidade operativa dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) do Estado do Rio de Janeiro.

JUSTIFICATIVA PCERJ

2.16. A Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro necessita da aquisição dos veículos constantes neste Termo de Referência, inicialmente, para aprimorar logísticas próprias de polícia judiciária e, conseqüentemente, aumentar a capacidade investigativa e reduzir a criminalidade.

2.17. Destaca-se, na realidade, que a demanda ideal desse tipo de viatura é bem superior ao presente objeto, considerando-se que há muitos anos não se executa a aquisição desse tipo de viatura.

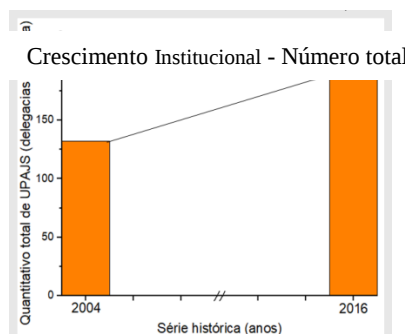
2.18. A presente aquisição substituirá fração da frota de viaturas que se encontram com fadigas aparentes e ocultas, decorrentes de longo período de uso.

2.19. Almeja-se com essa aquisição o reaparelhamento e complementação dessa sub-frota de viaturas, distribuindo-a em todo Estado do Rio de Janeiro.

2.20. DIAGNÓSTICO DO PROBLEMA:

2.20.1 A Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 144, §4º que compete às polícias civis as funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais. A Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro para realizar tal missão constitucional possui em sua estrutura 187 (cento e oitenta e sete) Delegacias de Polícia e 24 (vinte e quatro) unidades periciais, distribuídas por todo o estado.

Estudo realizado pela Assistência de Projetos da Assessoria de Planejamento da Polícia Civil

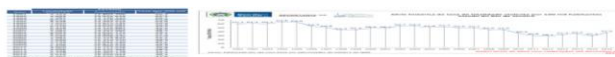


Quantidade total de Unidades de Polícia Judiciária (delegacias, órgãos periciais, etc.), no período compreendido entre 2004 e 2016.

(*) Percentual acumulado no período analisado.

2.20.2. É notório o aumento da criminalidade no Estado do Rio de Janeiro, motivo pelo qual a Polícia Civil tem intensificado suas investigações e, em decorrência destas, deflagrado importantes operações policiais.

Dados divulgados pelo ISP – série histórica da taxa de letalidade violenta

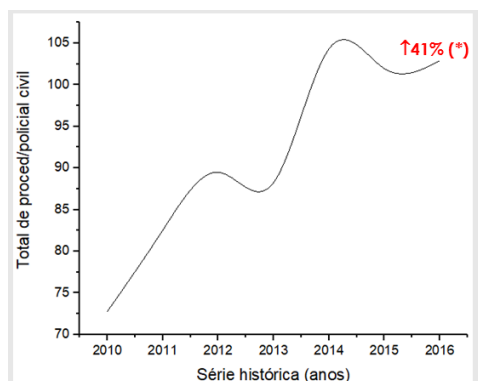


* Fonte: ISP (Acesso em 12.09.2017).

* (<http://www.ispdados.rj.gov.br/Arquivos/SeriesHistoricasLetalidadeViolenta.pdf>).

Estudo realizado pela Assistência de Projetos da Assessoria de Planejamento da Polícia Civil

Aumento da carga de trabalho da PCERJ (razão entre o número de procedimentos/contingente)



Razão do total de procedimentos (ROs, laudos e etc.) executados pela PCERJ e o contingente de policiais, no período compreendido entre 2010 e 2016.

(Fonte: DGRH/SUBADM/PCERJ e ASPLAN/SUBADM/PCERJ).

(*) Percentual acumulado no período analisado.

2.20.3. De acordo com a última pesquisa divulgada da Instituição (PCERJ em números), referente ao mês de novembro de 2017, 2.924 (duas mil e novecentas e vinte e quatro) pessoas foram indiciadas e 1.416 (mil e quatrocentos e dezesseis) pessoas foram presas/apreendidas, em cumprimento a mandados de prisão e de busca e apreensão.

2.20.4. No desenvolvimento da investigação, a Polícia Civil precisa realizar deslocamentos até os locais de crime, realizar diligências para localização de câmeras e de pessoas, de cumprimento de mandados de busca e apreensão de pessoas e objetos, bem como de mandados de prisão, remeter objetos apreendidos para a perícia nos órgãos técnicos, dentre outras atividades necessárias para a elucidação dos crimes.

2.20.5. Atualmente, nenhuma viatura da Instituição está amparada por contrato de manutenção corretiva e preventiva, apesar das viaturas, com menos de 05 (cinco) anos de uso, indicarem uma quilometragem média de 150.000 km.

2.20.6. Pelas razões expostas e pelo fato de que a frota da Instituição está desgastada e aquém das necessidades operacionais e administrativas da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, a presente aquisição de veículos é necessária e encontra-se plenamente justificada.

2.21. Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do Programa Federal:

2.21.1. A presente proposta está em consonância com os objetivos do Fundo Nacional De Segurança Pública – FNSP, uma vez que se trata de projeto na área de segurança pública para promover o reequipamento da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por meio da aquisição de viaturas policiais caracterizadas e descaracterizadas, essenciais para o desempenho das atividades policiais, nos termos do art. 4º, inc. I, da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.

2.22. Caracterização dos interesses recíprocos entre o proponente e a União:

2.22.1. A Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 144, §4º que compete às polícias civis as funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais. A Polícia Civil do Estado de Rio de Janeiro para realizar tal missão constitucional precisa realizar, no desenvolvimento das investigações criminais, deslocamentos até os locais de crime, realizar diligências para a localização de câmeras e de pessoas, de cumprimento de mandados de

busca e apreensão de pessoas e objetos, bem como de mandados de prisão, remeter objetos apreendidos para a perícia nos órgãos técnicos, dentre outras atividades necessárias para a elucidação dos crimes, demonstrando a necessidade de aquisição de novos veículos para renovação gradativa da frota devido ao desgaste normal dos bens, bem como para atender às novas demandas no combate à criminalidade.

2.23. Público-alvo:

2.23.1 Hoje a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro possui em seu quadro de pessoal 9.650 (nove mil e seiscentos e cinquenta) policiais civis (público-alvo direto), conforme pesquisa realizada no dia 10 de setembro de 2017 pela Assessoria de Planejamento da Instituição e divulgado no Programa PCERJ em Números.

2.23.2. As ações de Polícia Judiciária, conforme é notório, impactam diretamente na segurança pública e na melhoria da qualidade de vida do cidadão, sendo, por esta razão, toda a sociedade fluminense (público-alvo indireto) também beneficiada.

2.24. Objetivos gerais e específicos:

2.24.1. Objetivo geral: Promover a renovação gradativa da frota de veículos da Polícia Civil. Objetivo específico: Promover a substituição nas unidades policiais (órgãos, delegacias e postos periciais) das viaturas policiais, caracterizadas e descaracterizadas, que se encontram paradas ou em condições precárias em razão da falta de contrato de manutenção e reparo.

2.25. Resultados esperados com a implementação do projeto:

2.25.1. Estima-se que, com a aquisição das viaturas na forma solicitada no presente Termo de Referência, a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro inicie um programa de reaparelhamento, por meio da renovação gradual de sua frota, impactando diretamente na qualidade das investigações, ao fornecer equipamento necessário ao policial para o desenvolvimento das atividades policiais e para o pronto emprego de equipamento adequado nas operações de repressão qualificada da criminalidade, contribuindo significativamente para a redução dos indicadores estratégicos.

2.26. Metodologia de aferição dos indicadores de desempenho:

2.26.1. A aferição será feita por meio de controle (pesquisa) semestral pelo Setor de Transporte do Departamento Geral de Administração e Finanças (DGAF) da Polícia Civil, de modo a garantir que pelo menos 80% da frota esteja em condições de circulação para o pronto emprego pelas unidades, contribuindo para o funcionamento adequado da Instituição. Além disso, as unidades receptoras dos veículos novos deverão responder ao questionário elaborado pelo DGAF, informando sobre as condições e destinação de cada veículo (no plantão ou na continuidade das investigações) e o impacto no desempenho das atividades cotidianas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

4.3. Os veículos serão recebidos:

a. Provisoriamente, até 8 (oito) dias úteis após o ato da entrega, por meio de confecção de Termo Provisório de Recebimento, assinado pela comissão de material, composta por 1 (um) membro de cada instituição e 1 (um) membro do GIFRJ, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, fabricante, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos;

b. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, assinado por comissão específica, composta pelos fiscais técnicos (dois membros de cada instituição) e 1 (um) membro do GIFRJ em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do recebimento provisório;

c. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo; e

d. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. Qualquer despesa com o emplacamento e documentação das modificações dos veículos será de responsabilidade da contratada.

4.5. O recebimento dos veículos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, conforme conteúdo deste Termo de Referência, cabendo as verificações aos representantes (servidores) designados pelo contratante.

4.6. Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos, os veículos serão rejeitados pela comissão de recebimento.

4.7. A presença da fiscalização dos respectivos órgãos não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

4.8. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não seja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

4.9. O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses anos contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos (aceite).

4.10. Durante o prazo de vigência da garantia, os veículos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para a Administração Pública, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.11. A assistência técnica deverá ser realizada no município do RIO DE JANEIRO/RJ.

4.12. As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantias, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

4.13. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

4.14. Os veículos serão entregues com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.

4.15. A CONTRATADA deverá apresentar declaração da montadora assegurando a garantia dos veículos em todo território do Estado do Rio de Janeiro.

4.16. Por ocasião da entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a Coordenadoria-Geral de Material do Gabinete de Intervenção Federal/RJ, por meio do telefone (21) 2519-4677, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a fim de agendar a entrega.

5. DA ENTREGA

5.1. VEÍCULOS DESTINADOS À SEAP (ITENS 4 E 6)

5.1.1. O objeto deste termo, deverá ser entregue no município do Rio de Janeiro-RJ, em local específico a ser definido pelo Gabinete de Intervenção Federal, devendo ser confirmado no momento da assinatura contratual ou emissão da nota de empenho.

5.1.2. A empresa deverá comunicar a SEAP/RJ, com 72 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelos telefones (21) 2333-5068, 2502-8276, 2502-8720 e 2504-5297. Por ocasião da entrega dos materiais, a CONTRATADA também deverá entrar em contato com a Coordenadoria-Geral de Material do Gabinete de Intervenção Federal/RJ, por meio do telefone (21) 2519-4677, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a fim de agendar a entrega.

5.1.3. Prazo de entrega: os veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, em lote único.

5.1.4 Os veículos serão entregues emplacados, sendo o 1º emplacamento em nome da Secretaria de Estado de administração Penitenciária, CNPJ nº 05.482.345/0001-42, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado, bem como licenciado no DETRAN/RJ, ou seja, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT. Nesta ocasião, deverão também ser entregues os CRLV's e CRV's originais dos veículos.

5.2. VEÍCULOS DESTINADOS À PMERJ (ITENS 1, 3 E 5)

5.2.1. O objeto deste termo deverá ser entregue deverá ser entregue no município do Rio de Janeiro-RJ, em local específico a ser definido pelo Gabinete de Intervenção Federal, devendo ser confirmado no momento da assinatura contratual ou emissão da nota de empenho.

5.2.2. A empresa deverá comunicar à PMERJ, com 72 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelos fones (21) 2333-2697, 2333-2698 e 2333-2699. Por ocasião da entrega dos materiais, a CONTRATADA também deverá entrar em contato com a Coordenadoria-Geral de Material do Gabinete de Intervenção Federal/RJ, por meio do telefone (21) 2519-4677, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a fim de agendar a entrega.

5.2.3. Não deverão ocorrer entregas de materiais em locais diferentes dos indicados, salvo com autorização do CONTRATANTE.

5.2.4. Prazo de entrega: os veículos deverão ser entregues nas quantidades e prazos abaixo, contados da data da assinatura do contrato:

Cronograma de entrega:

Prazo	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	TOTAL
Sedan – Item 1 (Unidades)	71	200	260	270	270	1071
SUV – Item 3 (Unidades)	50	100	140	140	150	580
PickUp – Item 5 (Unidades)	30	21	-	-	-	51

5.2.6. O recebimento dos veículos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, conforme conteúdo deste Termo de Referência, cabendo à verificação ao representante do Contratante.

5.2.7. Os veículos serão entregues emplacados, sendo o 1º emplacamento em nome da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 42.498.725/0003-63, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado, bem como licenciado no DETRAN/RJ, ou seja, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT. Nesta ocasião, deverão também ser entregues os CRLV's e CRV's originais dos veículos.

5.3 . VEÍCULOS DESTINADOS À PCERJ (ITEM 2)

5.3.1. Os veículos deverão ser entregues no município do Rio de Janeiro-RJ, em local específico a ser definido pelo Gabinete de Intervenção Federal, contados da data da assinatura do contrato:

Prazo	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	TOTAL
Quantidade Sedan – Item 2 (Unidades)	70	260	300	300	303	1233

5.3.2. A empresa deverá comunicar à PCERJ, com 72 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelos fones: (21) 2332-9935 e (21) 981974411. Por ocasião da entrega dos materiais, a CONTRATADA também deverá entrar em contato com a Coordenadoria-Geral de Material do Gabinete de Intervenção Federal/RJ,

por meio do telefone (21) 2519-4677, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a fim de agendar a entrega.

5.2.3. Os veículos serão entregues emplacados, sendo o 1º emplacamento em nome da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 42.498.725/0005-25, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado, bem como licenciado no DETRAN/RJ, ou seja, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT. Nesta ocasião, deverão também ser entregues os CRLV's e CRV's originais dos veículos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato referente à licitação em questão, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto entre os limites mínimo e máximo de 0% e 20%, respectivamente, do valor total do contrato, nas seguintes condições:

8.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação; e

8.1.2. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada juntamente com a descrição dos bens a serem por elas fornecidos e seus respectivos valores.

8.2. São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:

8.2.1. Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

8.2.2. Substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

8.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8.4. Não será aplicável a exigência de subcontratação quando a licitante for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, sendo um membro de cada órgão participante da presente licitação.

10.2. Os servidores designados para o acompanhamento e fiscalização serão responsáveis por exigir da CONTRATADA o cumprimento das regras estabelecidas no edital e em seus anexos.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos; e

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

12.1. As informações constantes deste Termo de Referência foram consolidadas a partir dos Termos de Referência e demais documentos elaborados pela PMERJ, PCERJ e SEAP.

12.2. As quantidades referentes a cada item deste Termo de Referência foram definidas conforme DIEx nº 295 – Asse Log/Secr I F/Comdo GIF, de 16 de agosto de 2018 (consta nos autos do processo licitatório em tela).

12.3. Integram este Termo de Referência os anexos I.A – Especificações Técnicas dos Terminais Móveis, e I.B – Especificações Técnicas do Sistema de Programação e Gerência.

Anexo I.A – Especificações Técnicas dos Terminais Móveis

Especificações Técnicas dos Terminais Móveis

1. Introdução

Especificação técnica dos requisitos mínimos de forma a atender a demanda de fornecimento de rádios transceptores móveis de comunicação por radiofrequência, compatível com a infraestrutura Nebula da empresa Teltronic existente no Estado do Rio de Janeiro.

2. Características do Terminal Móvel

2.1 Especificações de RF

2.1.1 Protocolo TETRA;

2.1.2 Faixa de Frequência: 380-430 MHz, de acordo com resolução Anatel nº 665, de 02 de maio de 2016;

2.1.3 Separação TX/RX – 10 MHz, de acordo com a resolução Anatel nº 665, de 02 de maio de 2016;

2.1.4 Potência mínima nominal de 10 W;

2.1.5 Antena de Ganho;

2.1.6 Canalização: 25 kHz;

2.1.7 Classe de Recepção: A, de acordo com as EN-301 489-1, EN-301 489-18 e EN-300 827;

2.1.8 Sensibilidade Estática Mínima: -112 dBm; e

2.1.9 Sensibilidade Dinâmica Mínima: -103 dBm.

2.2 Especificações Elétricas

2.2.1 Potência de saída de Áudio mínima: 4 W;

2.2.2 Campo Eletromagnético: EN 301 489-1, EN 301 489-18 e EN 300 827; e

2.2.3 Segurança: EN 60950.

2.3 Especificações Físicas

2.3.1 Temperatura mínima de Operação: -20 a +55°C;

2.3.2 Temperatura mínima de Armazenamento: -30 a +75°C;

2.3.3 Umidade: ETSI 300 019-1-7;

2.3.4 Proteção a Intempérie: IP54;

2.3.5 Teclado Completo: Sim;

2.3.6 Display – configuração mínima: 65k cores de 128 x 130 pixels; e

2.3.7 Impacto e Vibração: ETSI 300 019-1-7.

2.4 GPS

2.4.1 Precisão (50% probabilidade): 5 m; e

2.4.2 Protocolo LIP: ETSI EN 300 392-18-1.

2.4.3 Veículo Caracterizado

2.4.3.1 Antena Omni Externa;

2.4.3.2 Cabeamento;

2.4.3.3 Caixa de alto-falante externa;

2.4.3.4 Microfone com PTT; e

2.4.3.4.1 Adaptação elétrica; e

2.4.3.4.2 Kit instalação painel frontal.

2.5 Requisitos Obrigatórios

2.5.1 Autenticação;

2.5.2 Suportar no mínimo 2500 grupos para TMO e/ou DMO;

2.5.3 Chamadas de voz Individual e Grupo;

2.5.4 Chamadas de voz Semiduplex e Duplex;

2.5.5 Chamadas Normais, Prioritárias ou de Emergência;

2.5.6 Comunicação em modo TMO;

2.5.7 Comunicação em modo DMO. Com no mínimo as seguintes funcionalidades:

2.5.7.1 Comunicação entre terminais (sem infraestrutura);

2.5.7.2 Funcionalidade DMO-REPEATER; e

2.5.7.3 Funcionalidade DMO-GATEWAY.

2.5.8 Atribuição Dinâmica de Grupos (DGNA) (individual e de grupos);

2.5.9 Entrada Tardia (Late Entry);

2.5.10 Escuta Ambiente;

2.5.11 Identificação do Terminal Falante;

2.5.12 Chamada em espera;

2.5.13 Handover;

2.5.14 Classe de segurança de criptografia interface ar:

2.5.14.1 Classe 1;

2.5.14.2 Classe 2; e

2.5.14.3 Classe 3;

2.5.15 Algoritmos suportados TEA1, TEA2 e TEA3;

2.5.16 Over The Air Re-keying (OTAR);

2.5.17 Mensagens de Estado Individuais ou de Grupo;

2.5.18 Envio rápido de mensagem de estado a um endereço pré-definido;

2.5.19 SDS tipo 1, 2, 3 ou 4 individuais ou de grupo;

2.5.20 Suporte de canais de controle secundários (SCCH);

2.5.21 Mensagens de estado e SDS simultâneos em uma chamada de voz:

- 2.5.22 Single slot packet data;
- 2.5.23 Mensagens de estado pré-programáveis;
- 2.5.24 Scan de grupos com a possibilidade de:
 - 2.5.24.1 Lista de grupos definida pelo usuário; e
 - 2.5.24.2 Lista de grupos pré-definida;
- 2.5.25 Teclado alfanumérico com possibilidade de programar funções especiais através do pressionamento de uma tecla do teclado alfanumérico (1..9,*,#);
- 2.5.26 Menu configurável;
- 2.5.27 Possibilidade de configurar o botão de volume para que realize mais de uma função;
- 2.5.28 Ativação de “Modo Discreto” (desabilitar todos os sons, iluminação da tela e leds) clicando em uma só tecla;
- 2.5.29 GPS integrado internamente no equipamento;
- 2.5.30 Idioma Português do Brasil;
- 2.5.31 Manual do usuário em Português do Brasil;

2.6 Homologado junto a ANATEL.

2.7 Certificações de interoperabilidade TETRA

- 2.7.1 Tetra Association TTR0001-01: Core:
 - 2.7.1.1 Registration;
 - 2.7.1.2 Group Management;
 - 2.7.1.3 Groupcall;
 - 2.7.1.4 Individual call;
 - 2.7.1.5 Status messages;
 - 2.7.1.6 Pré-emptivePriorityCall;
 - 2.7.1.7 EmergencyCall;
 - 2.7.1.8 CellRe-selection;
 - 2.7.1.9 PSTN interconnect;
 - 2.7.1.10 In Callsignalling;
 - 2.7.1.11 Common SecondaryControlChannels;
 - 2.7.1.12 BS FallbacOperation; e
 - 2.7.1.13 TransmitInhibit.
- 2.7.2 Tetra Association TTR001-02:SDS:
 - 2.7.2.1 SDS-TL.
- 2.7.3 Tetra Association TTR001-03:DGNA:
 - 2.7.3.1 Suport for individually addressed DGNA; e
 - 2.7.3.2 Suport for group addressed DGNA.
- 2.7.4 Tetra Association TTR001-04:Auth:

- 2.7.4.1 SwMI initiated (non-mutual) Authentication; e
- 2.7.4.2 SwMI initiated Authentication made Mutual by MS.
- 2.7.5 Tetra Association TTR001-05:PD:
 - 2.7.5.1 Context Management; e
 - 2.7.5.2 Single Slot Packet Data.
- 2.7.6 Tetra Association TTR001-09:AL:
 - 2.7.6.1 AmbienceListening.
- 2.7.7 Tetra Association TTR001-10:E2EE:
 - 2.7.7.1 E2EE VoiceCall.
- 2.7.8 Tetra Association TTR001-11:AIE:
 - 2.7.8.1 Security Class 3 Air Interface Encryption.
- 2.7.9 Tetra Association TTR001-12:SI:
 - 2.7.9.1 MS initiated Service Interaction; e
 - 2.7.9.2 SwMI initiated Service Interaction.
- 2.7.10 Tetra Association TTR001-13:ED:
 - 2.7.10.1 Enable and temporary disable of an MS; e
 - 2.7.10.2 Permanent disable of an MS.
- 2.7.11 Tetra Association TTR001-19:LIP:
 - 2.7.11.1 Location information Protocol.

Anexo I.B – Especificações Técnicas do Sistema de Programação e Gerência

Sistema de Programação e Gerência

1. Introdução

Especificação técnica do Sistema de Programação e Gerência com requisitos mínimos de forma a atender a demanda de fornecimento de Rádios transceptores móveis de comunicação por radiofrequência, compatível com a infraestrutura Nebula da empresa Teltronic existente no Estado do Rio de Janeiro.

2. Sistema de Programação e Gerência de Terminais

2.1 Arquitetura servidor/cliente composta de todos os equipamentos, peças, componentes, acessórios e licenças de “softwares”, necessárias para a programação e gestão das chaves de criptografia dos terminais;

2.1.2 Operação stand-alone (autônoma) ou em rede;

2.1.3 Deve permitir no mínimo 6 (seis) clientes (software remoto de programação);

2.1.4 Deve possuir a capacidade de trabalhar em ambiente virtualizado;

2.1.5 Deve possibilitar o gerenciamento de todos os terminais previstos na presente contratação através do TEI;

2.1.6 Deve ter a funcionalidade de múltiplos tipos e permissões dos usuários no sistema;

2.1.7 Deve ter a capacidade de trabalhar com múltiplos tipos de programações e aproveitamento de informações;

2.1.8 Deve possibilitar a criação, edição e upgrade das máscaras de programação, inclusive a inserção, gestão e substituição das chaves de criptografia;

2.1.9 Deve possibilitar a importação de configuração a partir de um terminal configurado;

2.1.10 Deve possibilitar a importação das informações da frota (Serial, TEI, ISSIs);

2.1.11 Deve possibilitar a importação e exportação de Grupos e Agenda;

2.1.12 Deve possuir a capacidade de reconhecimento automático do terminal através do TEI;

2.1.13 Deve ter a capacidade de gerar relatórios (tais como configurados por data, usuários, baterias, entre outros); e

2.1.14 Cabos de Interligação entre sistema de programação e rádio.